



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 371/2015.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DEMONINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL E
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “**FRANCISCA RIBEIRO**”, como unidade administrativa e educacional do ensino infantil e fundamental I que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino Público, estabelecida no imóvel situado na Rua: Dulce Maria s/n, Bairro Populares, Poço de José de Moura-PB.

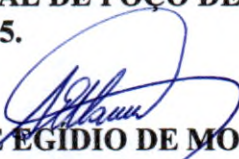
Art. 2º. A referida ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “**FRANCISCA RIBEIRO**”, do município de Poço de José de Moura-PB, tem como principal objetivo atender às necessidades educacionais da população infantil, em sua primeira fase de vida, em regime normal ou de semi-internato, fazendo parte do Ensino de Educação Infantil e Fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2015.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Municipal

Av. Frei Damiano, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba

CNPJ – 01.615.784/0001-25 – Telefax: (83) 3564-1002 | 1008 | 1109

E-mail: fmpjpb@uol.com.br